



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE ICMBIO NORONHA

Rua Eurico Cavalcanti de Albuquerque, 174, - Bairro Boldró - Fernando de Noronha/PE - CEP 53990-000

Telefone: (83) 99164 2296

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ÁREA TEMÁTICA GESTÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NÍVEIS I, II E III

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, para provimento de agentes temporários ambientais que atuarão no NGI Noronha, em apoio a gestão das unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989 e o inciso II do artigo 3º da IN ICMBio nº 1, de 23 de abril de 2021.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

	MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF	ÁREA TEMÁTICA	NÍVEL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO (EM MESES)	VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
- 11	Fernando de Noronha/PE	Gestão de Unidade de Conservação	Ш	Ensino Fundamental completo	2,5 salário- mínimo + auxílios legais	24 meses	3	3

- 1.2. O cadastro reserva será composto de até 6 (seis) vezes o número total de vagas.
- 1.3. Na inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das vagas existentes.
- 1.4. O processo de seleção dos candidatos será realizado com as seguintes etapas:
- 1.4.1. Etapa 1 Análise Curricular.
- 1.4.2. Etapa 2 Teste de Avaliação Escrita (TAE).
- 1.4.3. Etapa 3 Entrevista.
- 1.5. O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA só poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos desde o seu desligamento.
- 1.6. Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.
- 1.7. O candidato deve ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 2.1. Apoio à gestão das Unidades de Conservação Federais, independente do local de prestação de serviço, incluindo as seguintes atividades:
- 2.1.1. Monitoramento patrimonial, realizando atividades de monitoramento de bens e pessoas, comunicando de imediato a detecção das ocorrências à chefia imediata, bem como zelar pelo patrimônio público e pelos bens das Unidades de Conservação;
- 2.1.2. Apoio administrativo e operacional à gestão das Unidades de Conservação, em caráter auxiliar, visando o assessoramento aos colaboradores, técnicos e analistas nas atividades administrativas propostas, incluindo, a operacionalização de sistemas;
- 2.1.3. Recepção e atendimento ao público em geral e controle de acesso;
- 2.1.4. Outras funções operacionais, em apoio à atividades finalísticas e da área meio do ICMBio realizadas nas Unidades de Conservação, visando a estruturação e organização de documentos, serviços auxiliares de preenchimento de formulários, bem como verificação da entrada e saída de correspondências para encaminhamento interno.

INSCRIÇÃO

- 3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.2. A inscrição deverá ser realizada, presencialmente, no escritório do NGI Noronha, Rua Eurico Cavalante, 174, Boldró Fernando de Noronha/PE no período de 26/11/2025 a 01/12/2025, nos horários de 09:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 17:00hs , e/ou pelo endereço eletrônico ngi.noronha@icmbio.gov.br, com assunto: "Processo seletivo ATA Gestão 2025".

- 3.3. A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante a apresentação da ficha de inscrição e da documentação comprobatória.
- 3.4. Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório:
- 3.5. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) documento original e cópia.
- 3.6. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias B, C, D ou E não obrigatória documento original e cópia.
- 3.6.1. Carteira de identificação de residente permanente ou temporário do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.
- 3.6.2. Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam e declarando que o candidato se encontra "APTO" a realizar atividades físicas documento original e cópia.
- 3.6.3. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo documento original e cópia.
- 3.6.4. Cópia do comprovante de escolaridade ou declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever. Em caso de vaga correspondente ao nível III, obrigatoriamente deverá ser apresentada a cópia do comprovante de escolaridade.
- 3.6.5. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal do município/cidade/localidade onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- 3.6.6. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.
- 3.6.7. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde o candidato reside.
- 3.6.8. Declaração de Desligamento por Justa Causa.
- 3.7. A ficha de inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser entregues no ato de inscrição. A documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.
- 3.8. No caso das inscrições realizadas por meio eletrônico, os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.
- 3.9. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame.
- 3.10. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:
- 3.10.1. Condenação por órgão colegiado ou definitiva;
- 3.10.2. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

4. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

- 4.1.1. A Análise Curricular consiste na avaliação de critérios com objetivos de identificar cursos, tempo de trabalho, formação, aptidões, dentre outras características da formação profissional do candidato.
- 4.1.2. A avaliação e a classificação serão realizadas por meio de análise da experiência comprovada, conforme critérios de pontuação curricular dispostos no Anexo.
- 4.1.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.
- 4.1.4. Serão selecionados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem as maiores pontuações totais, em até 4 (quatro) vezes o número de vagas do processo seletivo.
- 4.1.5. A nota máxima para as vagas será o somatório total da pontuação máxima possível constante no Anexo.
- 4.1.6. O candidato que obtiver nota zero na pontuação total será reprovado.
- 4.1.7. Havendo empate, observar-se o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:
- 4.1.7.1. Maior idade;
- 4.1.7.2. Maior grau de escolaridade.

4.2. ETAPA 2 - TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE) - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

- 4.2.1. O Teste de Habilidade Específica (THE) consiste no preenchimento e registro de números, palavras e marcas em questionários e formulários criados em papel, computador ou em dispositivos móveis de coleta de dados (smartphones, tablets etc), relacionados a sistemas utilizados no ICMBio.
- 4.2.2. O Teste de Habilidade Específica (THE) será realizado no escritório do NGI Noronha, Rua Eurico Cavalante, 174, Boldró Fernando de Noronha/PE, no período indicado no cronograma Anexo, nos horários de 09hs às 12hs e 14hs às 17hs, conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.
- 4.2.3. A **lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos** testes práticos será divulgada no período indicado no cronograma Anexo e no no escritório do NGI Noronha, Rua Eurico Cavalante, 174, Boldró Fernando de Noronha/PE.
- 4.2.4. O avaliador entregará o formulário específico do sistema e uma folha papel ou eletronicamente contendo as informações necessárias para o preenchimento.
- 4.2.5. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de conclusão da atividade de cada candidato.
- 4.2.6. O prazo máximo de conclusão do teste é de 15 (quinze) minutos. O candidato que não completar o teste no tempo máximo exigido será automaticamente desclassificado.

4.3. ETAPA 3 - ENTREVISTA - CLASSIFICATÓRIA

- 4.3.1. A entrevista consiste em conversar com o candidato com o objetivo de buscar enxergar além das informações curriculares para verificar se há afinidade com as atividades a serem desempenhadas.
- 4.3.2. A entrevista será realizada no escritório do NGI Noronha, Rua Eurico Cavalante, 174, Boldró Fernando de Noronha/PE, no período indicado no cronograma Anexo, nos horários de 09hs às 12hs e 14hs às 17hs, conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.
- 4.3.3. A lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos será divulgada no período indicado no cronograma Anexo e no NGI Noronha, Rua Eurico Cavalante, 174, Boldró Fernando de Noronha/PE, com o limite de 6 (seis) vezes o número de vagas.
- 4.3.4. Durante a entrevista será considerada a capacidade de comunicabilidade do candidato e atribuída uma nota de até 40 (quarenta) pontos.

CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O não-comparecimento a qualquer das etapas implicará em eliminação automática do candidato.
- 5.2. A classificação do candidato no processo seletivo simplificado será de acordo com o nível que o candidato concorrer e na ordem decrescente da nota final.
- 5.3. A contratação obedecerá à ordem de classificação final obtida pelo somatória de todas as etapas pontuáveis e realizadas na seleção.
- 5.4. As vagas de 24 (vinte quatro) meses serão preenchidas com os primeiros da lista de aprovados, conforme a previsão de vagas.
- 5.5. O candidato aprovado e não classificado dentro do número de vagas comporá o cadastro reserva.

RESULTADOS

6.1. Todos os resultados serão divulgados no escritório do NGI Noronha, Rua Eurico Cavalante, 174, Boldró - Fernando de Noronha/PE e na internet, no endereço: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental, conforme cronograma Anexo.

7. RECURSOS

- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no Anexo.
- 7.2. O recurso poderá ser interposto em:
- 7.2.1. Formato eletrônico, para o e-mail ngi.noronha@icmbio.gov.br, com assunto: "Processo seletivo ATA Gestão 2025": ou
- 7.2.2. Formato físico, no escritório do NGI Noronha, Rua Eurico Cavalante, 174, Boldró Fernando de Noronha/PE
- 7.3. O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.
- 7.4. Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.
- 7.5. Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.
- 7.6. Os resultados dos recursos estarão disponíveis no escritório do NGI Noronha, Rua Eurico Cavalante, 174, Boldró Fernando de Noronha/PE, na data indicada no cronograma Anexo.

3. **CONTRATAÇÃO**

- 8.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.
- 8.2. São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:
- 8.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- 8.2.2. Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;
- 8.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitorai;
- 8.2.4. Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93;
- 8.2.5. Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 2 (dois) anos até a data da nova contratação, independente das atividades e das áreas temáticas envolvidas na recontratação;
- 8.2.6. Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 8.2.7. Preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade;
- 8.2.7.1. Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, à parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da impessoalidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.
- 8.2.8. O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento;
- 8.2.9. Ter preenchido e entregue a ficha de inscrição objeto deste Edital; e
- 8.2.10. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- 8.3. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se no escritório do NGI Noronha, Rua Eurico Cavalante, 174, Boldró Fernando de Noronha/PE, nas datas indicadas no cronograma Anexo para assinatura do contrato.
- 8.4. O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e- mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:
- 8.4.1. Documento pessoal com foto (RG ou CNH) cópia e original;
- 8.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) cópia e original;
- 8.4.3. Dados bancários da conta salário (obrigatoriamente) exclusivamente do candidato, podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no Anexo. Não será aceita conta corrente ou conta poupança;
- 8.4.4. Carteira Profissional de Trabalho cópia da página de identificação e original;
- 8.4.5. Número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);
- 8.4.6. Certificado de reservista para candidato do gênero masculino cópia e original;
- 8.4.7. Título de Eleitor cópia e original;
- 8.4.8. Comprovantes de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- 8.4.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente pessoa com deficiência, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela

Junta Médica) - cópia e original.

8.5. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação.

9. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 9.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.
- 9.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.
- 9.4. O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 9.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.
- 9.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.
- 9.7. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.
- 9.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração.

Fernando de Noronha, na data da assinatura

CINTIA MARIA SANTOS DA CAMARA BRAZÃO

Presidente da Comissão

LILIAN LETICIA MITIKO HANGAE

Chefe do NGI ICMBio Noronha

ANEXO I CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS	DOCUMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR UNIDAD
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA) ou através de contrato com empresas parcerias, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, apoio administrativo, piloto de embarcação ou marinheiro.		48 meses	0,5 pontos paracada mê trabalhado
Curso de mergulho autônomo, primeiros socorros, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, planejamento e manejo de trilhas, vigilância, monitoramento de biodiversidade, operação de atividades e equipamentos náuticos, piloto de embarcação.	Certificado ou outro documento comprobatório	6 cursos	1 ponto para curso com carga horária de 8 a 36 horas pontos para curso com carga horária acima de 36 hor

Certificado ou outro documento comprobatório	6 cursos	1 ponto para curso com carga horária de 8 a 36 horas 2 pontos para curso com carg horária acima de 36 horas
Contrato ou outro documento comprobatório	60 meses	0,3 pontos paracada mê trabalhado
Contrato ou outro documento comprobatório	960 horas	0,5 pontos para cada 80 horas d trabalho
Habilitação	2	3 pontos para categoria B o C 5 pontos para categoria D ou E
Contrato ou outro documento comprobatório	24 meses	0,5 pontos para cada mês d estágio
C e r t i fi c a d o ou outro documento comprobatório	6	1 ponto para cada curso cor carga horária de 8 a 36 horas 4 pontos para cada curso cor carga horária acima de 3 horas
Certificadoou outro documento comprobatório	6	1 ponto para cada curso cor carga horária de 8 a 36 horas 4 pontos para cada curso cor carga horária acima de 36 hora
Certificadoou outro documento comprobatório	6	0,5 ponto por disciplina cor carga horária de 8 a 36 horas 1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 hora
	Contrato ou outro documento comprobatório Contrato ou outro documento comprobatório Habilitação Contrato ou outro documento comprobatório Certificado ou outro documento comprobatório Certificado ou outro documento comprobatório Certificado ou outro documento comprobatório	Contrato ou outro documento comprobatório 60 meses Contrato ou outro documento comprobatório 960 horas Habilitação 2 Contrato ou outro documento comprobatório 24 meses Certificado ou outro documento comprobatório 6 Certificado ou outro documento 6 Certificado ou outro documento 6

Os comprovantes e certificados de conclusão de cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	26/11/2025 a 01/12/2025
Homologação das inscrições	02/12/2025
Realização da Etapa 1	02/12/2025
Resultado preliminar da Etapa 1	03/12/2025
Recurso da Etapa 1	04/12/2025 a 05/12/2025
Resultado do recurso da Etapa 1 Resultado final da Etapa 1 Convocação para Etapa 2 com lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos	08/12/2025
Realização da Etapa 2	09/12/2025 a 12/12/2025
Resultado preliminar da Etapa 2	15/12/2025
Recurso da Etapa 2	15/12/2025 a 16/12/2025
Resultado do recurso da Etapa 2 Resultado final da Etapa 2	17/12/2025

Realização da Etapa 3	18/12/2025 a 22/12/2025
Resultado preliminar da Etapa 3	23/12/2025
Recurso da Etapa 3	23/12/2025 a 24/12/2025
Convocação dos aprovados e assinatura dos contratos	29/12/2025 a 01/01/2026

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do ICMBio. Caso haja alteração, esta será comunicada.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,	, portador do RG nº
	, declaro para os devidos fins que resido no endereço:
	idade/UF).
Por ser verdade, assino e dou fé.	
Local:	_ Data/
Assinatura do candidato	
Testemunhas:	
Nome:	_ CPF
Nome:	_ CPF
	DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE
Eu,	
e CPF	, declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da reto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro o nenhum dos seus dispositivos.
Declaro, ainda, não possuir cônjuge, compant tenha participado da elaboração do edital, da	neiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que organização, da condução ou do julgamento do certame.
Local:	
Data: /	

ANEXO V LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS

• Banco Cooperativo do Brasil S/A

Assinatura do candidato

- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A

- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

Não serão aceitas contas de bancos digitais.

Não serão aceitas contas correntes ou contas poupanças, somente conta salário.

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO POR JUSTA CAUSA

Eu, anteriores no âml	, portador do RG nº bito do Instituto Chico Mendes de dos Recursos Natu	Conservação da	, declaro que não fui o Biodiversidade (ICMBio) e o (IBAMA) nos últimos 5 (cino	do Instituto Brasileiro do M	de contratos leio Ambiente e
Local: Data/_/	_				
Assinatura do cand	lidato				
Seil Documer	nto assinado eletronicamente por Cin e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.	tia Maria Santos	Da Camara Brazao, Analist	a Ambiental , em 25/11/202	5, às 08:07,



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Leticia Mitiko Hangae**, **Chefe**, em 25/11/2025, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



4 A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade informando o código verificador 022508632 e o código CRC AAFFD6AE.